LEI ORDINÁRIA Nº 4.294, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 411.899,01 (quatrocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.93	9634	R$	35.000,00
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9628	R$	266.470,23
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**301.470,23**
6	2	300.0129	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9635	R$	10.428,78
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**10.428,78**
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.90.39	9633	R$	100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Suplementação)					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**411.899,01**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 301.470,23 (trezentos e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)** correrá por conta de **superávit de exercícios anteriores,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 10.428,78 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A0F-9F7D-92F9-1F27 e informe o código 6A0F-9F7D-92F9-1F27

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.50.39	9578	R$	100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**100.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A0F-9F7D-92F9-1F27 e informe o código 6A0F-9F7D-92F9-1F27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A0F-9F7D-92F9-1F27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/04/2024 09:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A0F-9F7D-92F9-1F27